

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 65/2024**

**PROJETO DE LEI N° 70/2024**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 225.316,58** (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0131	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9951	R\$ 223.825,31
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 223.825,31</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.116000-3.3.90.93	9966	R\$ 1.491,27
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.491,27</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 225.316,58</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 223.825,31** (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.491,27** (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de outubro de 2024.

**Marcelo Alves de Carvalho Almeida**  
**Presidente**